



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Bruno de Melo Lessa

Cargo/Função: Eletricista/Coordenador de Apoio e Serviços

Telefone: 51 3010 9440

E-mail: bruno-lessa@fase.rs.gov.br

### I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A FASE identifica a necessidade de contratação de serviço de vigilância patrimonial armada para a obra de construção do CASE Santa Cruz, localizada no Corredor Zanette, nº 1600, Bairro Esmeralda, Santa Cruz do Sul/RS, atualmente em fase de execução.

O problema público que motiva a demanda consiste no risco de furto e depredação de materiais de construção, equipamentos e das edificações já executadas, em razão da ausência de vigilância armada permanente no canteiro de obras, que permanece vulnerável fora do horário de expediente da empreiteira e em períodos noturnos, finais de semana e feriados.

Caso a contratação não ocorra, os seguintes riscos são identificados: subtração de materiais e equipamentos de construção; depredação de estruturas já edificadas, gerando retrabalho e custo adicional ao erário; risco à integridade física de trabalhadores e terceiros que eventualmente acessem a obra sem controle; atraso no cronograma físico-financeiro da obra em caso de sinistro relevante.

A necessidade está alinhada às atividades finalísticas da FASE relacionadas à proteção do patrimônio público em construção e à garantia da continuidade do empreendimento até sua entrega.

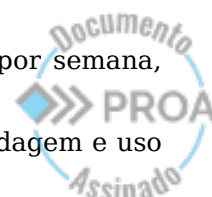
### II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Há previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 desta Fundação.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

#### Requisitos funcionais

- Cobertura ininterrupta de 1 (um) posto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem rendição para almoço/jantar (intervalo indenizado);
- Capacidade de resposta imediata a ocorrências, com poder de abordagem e uso de força regulado por lei;



Plano de Contratações Anual – CELIC • 1



### **Requisitos técnicos mínimos**

- Vigilantes habilitados com Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida, nos termos da Lei nº 7.102/1983;
- Armamento em condições de uso, com munição nova (vedado o uso de munição recarregada), colete balístico dentro da validade e lanterna para uso noturno;
- Meio de comunicação móvel (celular com aplicativo de mensagens e plano de dados) para contato imediato com a fiscalização do contrato;

### **Requisitos legais/regulatórios**

- Autorização de funcionamento da empresa para vigilância armada, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), e Certificado de Segurança em validade;
- Registro do armamento em nome da empresa e comunicação prévia às autoridades competentes (DPF/Exército), conforme legislação de segurança privada;

### **Requisitos de sustentabilidade**

- Destinação ambientalmente adequada de uniformes/EPIs inservíveis e de munição vencida, conforme legislação ambiental aplicável, em linha com a IN CELIC 01/2025;

Não há, neste ETP, exigência de amostra ou prova de conceito, por se tratar de contratação de serviço continuado cuja aferição de qualidade ocorre por meio de fiscalização contratual e atestados de capacidade técnica, não sendo cabível a exigência de amostra física ou demonstração prévia (art. 41, II, Lei nº 14.133/2021).

### **Requisitos de habilitação técnica**

Além das exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstas no instrumento convocatório, a licitante deverá comprovar, especificamente quanto ao objeto:

- Autorização de funcionamento para exercício da atividade de vigilância patrimonial armada, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), em plena validade;
- Certificado de Segurança emitido pelo DPF;
- Registro da(s) arma(s) a serem utilizadas na execução do contrato, em nome da empresa, com respectiva autorização de porte funcional para os vigilantes designados;
- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado;
- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, nos termos definidos pelo edital, compatível com o valor estimado da contratação;
- Registro dos vigilantes a serem alocados junto à Polícia Federal, com Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida ou protocolo de renovação.

## **IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS**





## DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

A estimativa do efetivo necessário foi calculada a partir da metodologia padrão para serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra em regime de escala 12x36, considerando a exigência de cobertura ininterrupta de 1 (um) posto fixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme detalhado no quadro a seguir:

| Item                                         | Parâmetro                                            | Valor                |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| Nº de postos                                 | 1 posto fixo (CASE Santa Cruz)                       | 1                    |
| Cobertura exigida                            | 24h/dia, 7 dias/semana                               | 168 h/semana         |
| Regime de escala                             | 12x36                                                | 12 h por turno       |
| Turnos por dia                               | Diurno (07h-19h) + Noturno (19h-07h)                 | 2                    |
| Vigilantes por turno (revezamento par/ímpar) | 2 vigilantes alternando em dias alternados por turno | 2 x 2 turnos         |
| Efetivo fixo total necessário                | 2 (diurno) + 2 (noturno)                             | 4 vigilantes armados |

Memória de cálculo: em regime 12x36, cada turno de 12 horas (diurno ou noturno) precisa de 2 (dois) vigilantes que se revezam em dias alternados para garantir folga compensatória sem deixar o posto descoberto. Como são 2 turnos diários (diurno e noturno), o efetivo fixo mínimo totaliza 4 (quatro) vigilantes armados, dedicados exclusivamente ao posto do CASE Santa Cruz.

Quantidade final estimada: 4 (quatro) vigilantes armados fixos, para 1 (um) posto de 24 horas ininterruptas.

## V- LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Foi realizado levantamento exploratório das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de proteção patrimonial do canteiro de obras, considerando as características do estágio construtivo (obra em execução, sem infraestrutura predial consolidada) e o risco de furto/depreção já identificado no item I.

Identificaram-se três alternativas de solução, comparadas a seguir:

| Critério                                        | Alternativa A — Vigilância armada terceirizada (posto fixo presencial) | Alternativa B — Monitoramento eletrônico (CFTV + central de alarme, sem posto fixo) | Alternativa C — Vigilância orgânica (servidores/empregados próprios) |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Capacidade de resposta imediata a ocorrências   | Alta — presença física, ronda e abordagem                              | Baixa — depende de deslocamento de terceiros após alerta                            | Alta, mas depende de disponibilidade e porte de arma dos servidores  |
| Efeito dissuasório sobre furtos em obra         | Alto                                                                   | Médio — câmeras não impedem fisicamente a ação                                      | Alto                                                                 |
| Adequação ao estágio de obra em construção (sem | Alta — não depende de instalação predial                               | Baixa — exige infraestrutura elétrica e de rede                                     | Alta                                                                 |



|                                           |                                                             |                                                                            |                                                                        |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| infraestrutura elétrica/rede consolidada) |                                                             | estáveis, ainda não disponível no canteiro                                 |                                                                        |
| Custo inicial de implantação              | Baixo (sem investimento em equipamento fixo)                | Alto (câmeras, central, cabeamento, sujeitos a furto/dano na própria obra) | Não aplicável — depende de quadro próprio, inexistente para a função   |
| Viabilidade jurídica/legal imediata       | Alta — mercado consolidado, regulado pela Lei nº 7.102/1983 | Alta, mas não substitui a exigência de resposta armada a ocorrências       | Baixa — FASE não dispõe de cargo de vigilante armado em quadro próprio |

Da comparação, verifica-se que a Alternativa A (vigilância armada terceirizada, posto fixo presencial) é a mais vantajosa técnica e operacionalmente para o presente estágio da obra, por não depender de infraestrutura elétrica/de rede ainda não consolidada no canteiro, por oferecer capacidade de resposta imediata a ocorrências e poder de abordagem, e por já constituir mercado consolidado e regulado (Lei nº 7.102/1983), com ampla oferta de empresas especializadas na região. A Alternativa B (monitoramento eletrônico) permanece como possível solução complementar em fase futura, quando a obra dispuser de infraestrutura elétrica estável, mas não substitui a resposta física a ocorrências. A Alternativa C (vigilância orgânica) é inviável no curto prazo por inexistir cargo de vigilante armado no quadro próprio da FASE.

Solução escolhida: contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial armada, mediante posto fixo presencial, nos termos detalhados no item VII.

## VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, a estimativa de preço deve ser obtida por meio de planilha de custos e formação de preços, conforme os Decretos Estaduais nº 52.768/2015 e nº 58.399/2025, tomando por base o quantitativo de 4 (quatro) vigilantes armados definido no item IV, a jornada 12x36 e a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de vigilantes vigente no Rio Grande do Sul.

Memória de cálculo e fonte: estimativa obtida a partir da “Tabela de Valores de Referência para SRO – CELIC/DEPLAN, ref. Abril/2025” (documento fornecido pela FASE), utilizando o parâmetro oficial do posto “Vigilante 24 horas — segunda a domingo” (com fornecimento de material), no valor de R\$ 34.729,25 por posto/mês. Esse valor corresponde exatamente à soma dos parâmetros de referência da mesma tabela para os turnos “Vigilante 12 horas diurnas” (R\$ 16.463,89) e “Vigilante 12 horas noturnas” (R\$ 18.265,36), sendo integralmente compatível com o regime de escala 12x36 e o quantitativo de 4 (quatro) vigilantes armados definido no item IV.

**(a) Piso salarial:** o valor de referência da CELIC já incorpora o piso salarial da categoria de vigilante conforme Convenção Coletiva de Trabalho vigente no Rio Grande do Sul.

**(b) Encargos sociais e trabalhistas:** já incluídos no valor de referência, conforme metodologia padrão de composição de custos da CELIC/DEPLAN para postos

Plano de Contratações Anual – CELIC • 4



26215800008793

terceirizados.

**(c) Insumos (uniformes, EPIs, armamento, munição, celular/plano de dados):** uniformes e EPIs (colete balístico, lanterna) estão inclusos, já que a tabela indica “Material: Sim” para o posto de vigilante. O fornecimento de armamento e munição está implícito na própria natureza do posto “Vigilante”, que, por definição da Lei nº 7.102/1983, pressupõe o uso de arma — distinguindo-se do posto “Porteiro” (não armado), constante na mesma tabela.

**(d) Tributos e despesas administrativas:** a tabela já contempla o ISSQN de 5% em sua composição.

**(e) Margem de lucro:** presumivelmente já embutida no valor de referência, conforme metodologia padrão de precificação da CELIC/DEPLAN, não detalhada publicamente na tabela.

**Fonte e data de referência:** Tabela de Valores de Referência para SRO — CELIC/DEPLAN, Subsecretaria da Administração Central de Licitações, ref. Abril/2025.

**Valor mensal estimado por posto:** R\$ 34.729,25

**Valor anual estimado da contratação:** R\$ 416.751,00

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial armada para operação de 1 (um) posto fixo no canteiro de obras do CASE Santa Cruz, com cobertura ininterrupta de 24 horas por dia, 7 dias por semana, em regime de escala 12x36, totalizando 4 (quatro) vigilantes armados dedicados exclusivamente ao posto.

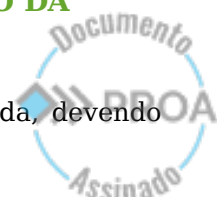
- Controle de acesso de pessoas e veículos, com registro em livro de ocorrência/planilha de controle;
- Rondas periódicas por todo o perímetro da obra e seus anexos;
- Uso preventivo da segurança do local, com poder de abordagem e comunicação imediata à fiscalização em caso de ocorrência;
- Fornecimento pela contratada de uniformes, EPIs, armamento, munição e equipamento de comunicação, conforme detalhado no Termo de Referência (itens 11 e 12).

Não estão incluídos na solução: serviços de monitoramento eletrônico (CFTV, alarme), portaria administrativa não armada, ou vigilância de outros imóveis da FASE fora do endereço indicado no item 3 do Termo de Referência.

## VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, conclui-se que a contratação não deve ser parcelada, devendo ocorrer em lote único, pelos seguintes motivos:

Plano de Contratações Anual – CELIC • 5





- Trata-se de um único posto de vigilância, em um único endereço (CASE Santa Cruz), não havendo objeto divisível em partes autônomas;
- A divisão da escala (por exemplo, contratar separadamente o turno diurno e o noturno com empresas distintas) geraria perda de economia de escala, aumento de custos de gestão contratual e risco de descontinuidade na comunicação entre turnos e na cadeia de comando do posto;
- A integridade da solução de segurança depende de uniformidade de procedimentos, uniforme, armamento e cadeia de fiscalização, o que recomenda fornecedor único.

Assim, a contratação em lote único apresenta-se como a alternativa mais eficiente, tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração.

## IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a contratação, espera-se:

- Eliminar ocorrências de furto e depredação de materiais e equipamentos no canteiro de obras;
- Preservar o patrimônio público já edificado, evitando gastos adicionais com reposição e reparo;
- Garantir a integridade física de trabalhadores e terceiros que acessem a obra;
- Manter a regularidade do cronograma físico-financeiro da obra, sem atrasos decorrentes de sinistros patrimoniais.

A solução selecionada contribui diretamente para tais resultados ao manter presença armada permanente e controle de acesso ininterrupto no canteiro.

Indicadores de acompanhamento sugeridos:

- Indicador 1: número de ocorrências de furto/depredação registradas por mês — meta: redução a zero após o início da vigilância;
- Indicador 2: percentual de rondas e registros de ocorrência realizados conforme escala prevista — meta: 100%;
- Indicador 3: tempo de resposta a chamados/ocorrências registrado no livro de ocorrência.

## X- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

| Categoria          | Providência                                                                                                  | Responsável                                                                                        | Prazo                       |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Infraestrutur<br>a | Disponibilizar local/guarita para o vigilante e armário individual (ou validar fornecimento pela contratada) | Setor demandante da licitação do contêiner (CAS) — processo correlato tramitando em conjunto (PROA | Antes do início da execução |





|              |                                                                                                                                               |                                          |                                 |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
|              |                                                                                                                                               | 26/2158-0000949-8)                       |                                 |
| Equipe       | Designar formalmente gestor e fiscal titular/suplente do contrato                                                                             | FASE — administração                     | Antes da assinatura do contrato |
| Capacitação  | Orientar o fiscal designado sobre rotina de recebimento de planilhas/livro de ocorrência e procedimentos de fiscalização de vigilância armada | FASE — administração / Escola de Governo | Antes do início da execução     |
| Documentação | Confirmar recebimento da relação de vigilantes, CNVs e documentação de habilitação da PF antes do início do posto                             | FASE — fiscal do contrato                | 1º dia de execução              |
| Comunicação  | Validar meio de comunicação (celular) fornecido pela contratada e testar canal com a fiscalização                                             | FASE — fiscal do contrato                | Antes do início da execução     |

## **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES**

### **1) Contratações já existentes que influenciam a execução do objeto**

A execução da presente contratação de vigilância armada está vinculada ao processo de retomada da obra do CASE Santa Cruz, PROA nº 23/2158-0002292-7.

### **2) Contratações futuras relacionadas**

Está prevista licitação específica para aquisição de contêiner de apoio à equipe de vigilância, vinculada ao PROA nº 26/2158-0000949-8, a qual tramitará em conjunto com o presente processo de vigilância patrimonial armada. Caso a FASE avalie, em etapa posterior, a instalação de sistema de monitoramento eletrônico (CFTV) como reforço complementar à vigilância armada, tal contratação deverá ser tratada como correlata (relação indireta), e não interdependente, pois a vigilância armada pode operar de forma autônoma.

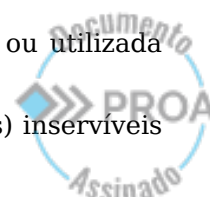
### **3) Síntese conclusiva**

A principal interdependência identificada é com o(s) contrato(s) de execução da obra civil, cuja vigência delimita a necessidade e a duração do posto de vigilância objeto deste ETP.

## **XII - Descrição de possíveis IMPACTOS AMBIENTAIS e respectivas medidas mitigadoras.**

A contratação apresenta os seguintes impactos ambientais potenciais, de baixa magnitude:

- Geração de resíduos decorrentes do descarte de munição vencida ou utilizada em eventual disparo (baixíssima probabilidade, mas prevista);
- Descarte de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) inservíveis ao final de sua vida útil.





Medidas mitigadoras, alinhadas à IN CELIC 01/2025:

- Exigir da contratada a destinação ambientalmente adequada de munição vencida/utilizada, conforme normas do Exército/DPF aplicáveis ao controle de produtos controlados;
- Exigir a destinação adequada (reciclagem/descarte responsável) de uniformes e EPIs inservíveis, vedado o descarte em lixo comum quando aplicável.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes que exijam medidas compensatórias adicionais, dada a natureza do serviço (mão de obra, sem consumo intensivo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos).

### **XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A partir das análises realizadas nas etapas anteriores deste ETP, verifica-se que a contratação apresenta condições de viabilidade para atendimento da necessidade institucional, conforme a seguir:

- **Viabilidade técnica:** a solução de vigilância armada terceirizada é tecnicamente adequada ao estágio atual da obra (sem infraestrutura elétrica/de rede consolidada) e ao risco identificado de furto/deprecação, sendo mercado consolidado e regulado pela Lei nº 7.102/1983;
- **Viabilidade operacional:** a FASE não dispõe de quadro próprio de vigilantes armados, tornando a terceirização a alternativa operacionalmente viável; as providências prévias listadas no item X são exequíveis antes do início da execução;
- **Viabilidade orçamentária:** a despesa está vinculada ao Centro de Custo 90063 — CASE Santa Cruz. Nesta fase do processo ainda não foi emitida a SRO (Solicitação de Reserva Orçamentária), a qual, juntamente com o respectivo DOD, será anexada a este processo em momento oportuno, comprovando a disponibilidade orçamentária para a contratação;
- **Viabilidade jurídica:** não foram identificados impedimentos normativos; a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e na legislação específica de segurança privada (Lei nº 7.102/1983 e regulamentos do DPF);
- **Viabilidade temporal:** considerando que a obra já está em execução e o canteiro permanece hoje sem vigilância armada, recomenda-se a tramitação célere do processo licitatório, de modo a mitigar o risco patrimonial identificado no item I enquanto o certame não é concluído.

Parecer conclusivo: com base nos elementos expostos, conclui-se que a contratação de serviço de vigilância patrimonial armada para a obra do CASE Santa Cruz é VIÁVEL, sendo a solução tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e compatível com o interesse público de proteção do patrimônio em construção.





SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO  
GOVERNANÇA  
E GESTÃO**



GOVERNO  
DO ESTADO  
**RIO  
GRANDE  
DO SUL**



Plano de Contratações Anual – CELIC • 9



26215800008793

**Nome do documento:** ETP\_Vigilancia\_CASE\_SC.odt

**Documento assinado por**

Bruno de Melo Lessa

**Órgão/Grupo/Matrícula**

FASE / CAS / 3953386

**Data**

14/07/2026 10:01:57

